

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006 / 2024 - EMLUME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A ACR COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, entidade de direito privado, com sede na Estrada da Batalha, 1200, Galpão M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-570, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.440.139/0001-07, através da presidência da empresa, neste ato representada pelo Sr. DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF 042.793.344-71, portador do RG nº 5.895.583 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Copacabana, 725 - Anexo Galpão I, Boa Viagem, Recife / PE, CEP nº 51.030-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Sales Martins, portador da cédula de identidade nº 6326975 SSP/PE e CPF nº 045.792.964-27, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, oriundo do Processo Administrativo Nº 005.2024.DISP.003.EMLUME, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito privado e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2024 – EMLUME, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de locação de aparelhos de ar-condicionado** tipo *split* modelo *high wall*, com capacidade nominal de 22.000 BTUs/h, tensão monofásica de 220V, 60Hz, 1F, e selo de eficiência energética do INMETRO, oriundo do **Processo Licitatório nº 005.2024.DISP.003.EMLUME**, cuja assinatura deu-se em 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o teor da solicitação encaminhada por meio do SEI nº 25.3.000000223-7, de autoria do Sr. Alexandre Campelo, fiscal do Contrato nº 006/2024 – EMLUME, matrícula nº 9146133-2, na qual foi solicitada e devidamente justificada a necessidade de continuidade da contratação, com o acréscimo de 01 (um) aparelho para ampliação da área climatizada na recepção da EMLUME, referente à prestação do serviço de locação de ar-condicionado;

CONSIDERANDO que o referido acréscimo representa um aumento de 12,50% sobre o valor contratual inicialmente pactuado, passando o valor anual do contrato para R\$ 51.192,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais), conforme demonstrativo abaixo:



Item	Descrição	Quantidade com o acrécimo	V. Un.	Valor Total	Valor Anual
01	Locação Aparelho de Ar-condicionado air split modelo high wall, com capacidade nominal de 22.000 BTUS/h, tensão monofásico de 220V; 60Hz; 1F. Selo INMETRO.	09	R\$ 474,00	R\$ 4.266,00	R\$ 51.192,00

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 00103, datada de 26 de junho de 2025, no valor de R\$ 26.022,60 (vinte e seis mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), a qual assegura a disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, da lavra da Dra. Olímpia Farias Falcão, inscrita na OAB/PE sob nº 26951, opinando favoravelmente pela realização do presente aditivo nos termos alegados pelo fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a concordância da Presidência e Direção desta empresa estatal, regulada pela Lei Federal nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO a anuência da empresa **CONTRATADA**, apresentada em reposta ao questionamento do fiscal do contrato, Sr. Alexandre Campelo acerca do interesse em aditar o referido contrato;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente **Termo Aditivo** ao contrato acima identificado tem fundamento no disposto nos **arts. 71 e 72, bem como no § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016**, e nos **arts. 411, 412, inciso I, 424, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME (RILC)**, com base no **Parecer Jurídico favorável** que acompanha este expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **renovação de prazo contratual** de empresa para a prestação de serviços de locação de aparelhos de Ar-condicionado Split, com **acrécimo** de 01 (um) aparelho de Ar-condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com **início na data de 28/06/2025 e encerramento em 27/06/2026**, prorrogável na forma do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016,



conforme natureza do serviço descrita neste instrumento e no Termo de Referência previsto na assinatura do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1 O valor mensal da locação dos **09 (nove) aparelhos de ar-condicionado tipo Split** será de **R\$ 4.266,00** (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor anual deste Termo Aditivo em **R\$ 51.192,00** (cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

5.1 O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE em atendimento ao art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE.

Daniel Nascimento Pereira Junior
Representante legal da CONTRATANTE

Augusto Cesar Sales Martins
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____